



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2564/2026

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Varre-Sai/RJ afetadas por chuvas intensas, especialmente na malha viária rural (estradas vicinais), conforme Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas no Município de Varre-Sai/RJ entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2026, com volume pluviométrico aproximado de 103 mm;

CONSIDERANDO que tais precipitações provocaram **deslizamentos de encostas, processos erosivos, obstrução de vias e danos estruturais**, afetando de forma significativa a infraestrutura viária do Município;

CONSIDERANDO o **Laudo Técnico do Setor de Engenharia**, que constatou deslizamentos e perda da plataforma de estradas vicinais, deposição de grande volume de solo sobre o leito carroçável e comprometimento da drenagem superficial, dificultando o acesso a propriedades rurais e serviços essenciais

CONSIDERANDO que diversas **estradas rurais tornaram-se parcial ou totalmente intransitáveis**, prejudicando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar rural e o acesso da população aos serviços de saúde e abastecimento

CONSIDERANDO que os danos verificados superam a capacidade de resposta ordinária da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Defesa Civil Municipal favorável à decretação de situação de anormalidade nível II, conforme Portaria MDR nº 260/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II** nas áreas do Município de Varre-Sai/RJ afetadas por **chuvas intensas**, com impactos significativos na **malha viária rural e nas estradas vicinais**.

Art. 2º A situação de emergência abrange especialmente os trechos da **rede de estradas vicinais afetados por deslizamentos, processos erosivos, assoreamento, queda de barreiras e perda de plataforma de rolamento**, que comprometeram a mobilidade rural e o acesso a propriedades e comunidades.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da **Defesa Civil Municipal**, nas ações de resposta ao desastre, recuperação emergencial das vias rurais e restabelecimento da mobilidade.

Art. 4º Fica autorizada a execução de **ações emergenciais de recuperação da malha viária rural**, incluindo:

I – desobstrução de estradas vicinais;

II – recomposição de taludes e encostas;

III – recuperação de plataformas de rolamento;

IV – implantação emergencial de drenagem e bueiros;

V – estabilização provisória de áreas com risco de novos deslizamentos.

Art. 5º Com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ficam dispensadas de licitação as aquisições e contratações necessárias ao atendimento da situação de emergência, destinadas à recuperação das estradas vicinais e demais estruturas afetadas.

Art. 6º Autoriza-se a solicitação de apoio técnico e operacional ao **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, especialmente à Secretaria de Estado de Defesa Civil, para apoio às ações emergenciais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser **prorrogado por igual período, caso persistam as condições que motivaram a sua decretação**.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL